



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n.º : **200670/12 - TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE APUCARANA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

Instrução n.º : **2175/12 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE APUCARANA**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas com Restrições, Ressalva e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição	
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação	
Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados.		Nada Constatado
Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

de Saúde.		
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE APUCARANA, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<i>Cargo/Função</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>CRC</i>
Prefeito	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	448.433.219-15	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	680.009.959-72	01/01/2009	31/12/2012	37730/0-6
Controle Interno	ADRIANO MARCIO RISSATI	788.414.969-91	01/09/2010	31/12/2012	PR0546600 3

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 233/2009 de 28/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 140/2010 de 19/07/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 240/2010, de 16/12/2010, que foi publicada em 23/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	119.453.848,61	DESPESAS CORRENTES	50.986.162,50
Tributária	24.872.648,00	Pessoal e Encargos Sociais	26.102.590,50
Contribuições	4.000.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.800.000,00
Patrimonial	3.409.796,54	Outras Despesas Correntes	23.083.572,00
Agropecuária	10.000,00		
Industrial	0,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

De Serviços	716.000,00		
Transferências	80.145.831,42		
Outras Correntes	6.299.572,65		
		Superávit Corrente	68.467.686,11
RECEITAS DE CAPITAL	938.331,00	DESPESAS DE CAPITAL	11.212.347,61
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	3.554.947,61
Alienações de Bens	386.331,00	Inversões Financeiras	437.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	7.220.000,00
Transferências	552.000,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	58.193.669,50
TOTAL	120.392.179,61	TOTAL	120.392.179,61

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	Nº de Ações no PPA	Nº de Ações na LOA	Recurso Ordinário	Recurso Vinculado
0025 - Apoio aos Processos Administra	1	5	11.290.000,00	0,00
0047 - Apoio e Incentivo às atividade	1	5	158.000,00	0,00
0008 - Apoio e Processos Administrati	1	5	11.500.000,00	0,00
0072 - Apucarana Cidade Educação em T	8	6	2.370.600,00	15.412.015,76
0014 - Aquisição de Terrenos para Fin	1	1	100.000,00	0,00
0030 - Arborização, Paisagismo e Recu	2	6	108.500,00	0,00
0046 - Atividades Desportivas e Event	1	5	1.530.000,00	0,00
0082 - Auxilio Moradia	1	3	5.000,00	0,00
0022 - Caminhos da Água, Circuito da	3	10	48.000,00	195.000,00
0078 - CASA FACIL - MINHA CASA MINHA	1	5	43.200,00	0,00
0007 - Construção de abrigos em ponto	1	5	0,00	20.000,00
0013 - Construção de Centros de Refer	1	1	75.000,00	0,00
0003 - Construção de postos de reapro	1	1	50.000,00	0,00
0081 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇ	1	7	87.000,00	1.000.000,00
0026 - Educação Ambiental	2	6	6.500,00	301.000,00
0018 - Escola da Oportunidade	1	5	50.000,00	0,00
0041 - Estradas Vicinais	1	5	461.789,28	0,00
0024 - Fomento ao Plantio de Mudanças	1	5	70.000,00	0,00
0070 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e	2	1	0,00	23.250.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

0038 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D	1	5	100.000,00	0,00
0060 - FUNREBOM	1	5	282.500,00	0,00
0005 - Galerias de Águas Pluviais	1	5	888.294,01	0,00
0023 - Geração de emprego e renda	1	5	74.000,00	0,00
0074 - Gestão de Atividades Judiciais	1	5	3.330.000,00	0,00
0020 - Gestão de Procedimentos Admini	1	5	500,00	0,00
0073 - Gestão de Procedimentos Admini	1	5	1.582.500,00	0,00
0034 - Gestão e Desenvolvimento de Se	1	5	6.590.000,00	0,00
0002 - Gestão Políticas Públicas	1	5	1.652.907,90	0,00
0028 - ICMS Ecológico para um Ambient	1	5	68.000,00	427.000,00
0032 - Iluminação Pública	1	5	4.600.000,00	0,00
0006 - Infra-estrutura básica	2	5	3.687.400,00	0,00
0069 - Infraestrutura Industrial	1	6	2.500,00	0,00
0065 - Melhorias e Readequação do Sis	1	5	200.000,00	0,00
0066 - Obras e Manutenção de Próprios	1	5	346.503,60	0,00
0064 - Pavimentação e Recape Asfáltic	1	10	4.200.000,00	1.887.787,00
0045 - Pecuária Sadia	1	5	9.700,00	0,00
0039 - Processos administrativos de A	1	5	550.000,00	0,00
0010 - Processos Administrativos de M	1	5	1.250.000,00	0,00
0009 - Processos de Planejamento, Orç	1	5	600.000,00	0,00
0012 - Projeto e Transposição do Cont	1	5	400.000,00	2.000.000,00
0067 - Promoção de Eventos	2	5	116.000,00	0,00
0021 - Promover o Desenvolvimento Mun	1	5	2.130.000,00	0,00
0033 - Proteção Social Básica	3	3	2.609.951,00	794.582,29
0035 - Proteção Social Especial de Al	2	5	367.000,00	14.400,00
0031 - Proteção Social Especial de Mé	6	17	437.536,00	279.515,81
0075 - Reserva de Contingência	1	5	1.726.000,00	0,00
0063 - Secretaria Especial da Juventu	3	11	0,00	85.711,92
0080 - SEGURANÇA NO TRABALHO	1	5	112.000,00	0,00
0044 - Serviços Funerários	1	5	322.200,00	0,00
0019 - Terra Preparada	1	5	100.000,00	0,00
0027 - Turismo Rural	2	11	186.500,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa/Ação	Meta Física	Meta Realizada	Recurso Ordinário	Realizado
0072 - Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral / 1013 - Obras e Instalações em Unidades Escolares - Nota Explicativa: Foi suplementado o orçamento de uma obra de uma creche, não foi feito o projeto a tempo de utilizar o orçamento no corrente ano. - Unidade de Medida da Meta Física: unid	2,00	1,00	250.600,00	38.048,99
0072 - Apucarana Cidade Educação em Tempo Integral / 1013 - Obras e instalações em unidades escolares - Nota Explicativa: Foi suplementado o orçamento de uma obra de uma creche, não foi feito o projeto a tempo de utilizar o orçamento no corrente ano. - Unidade de Medida da Meta Física: und	2,00	1,00	250.600,00	38.048,99
0081 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE / 1065 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - Nota Explicativa: O projeto deste convenio não ficou pronto a fim de utilizar da dotação orçamentaria do exercicio de 2011. - Unidade de Medida da Meta Física: m2	1,00	0,00	87.000,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 116/2011 , 119/2011 , 120/2011 , 122/2011 , 14/2011 , 160/2011 , 171/2011 , 193/2011 , 22/2011 , 23/2011 , 236/2011 , 24/2011 , 240/2010 , 253/2011 , 254/2011 , 281/2011 , 283/2011 , 284/2011 , 84/2011 , 85/2011 , 99/2011
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 10/2011 , 103/2011 , 11/2011 , 117/2011 , 118/2011 , 12/2011 , 13/2011 , 158/2011 , 159/2011 , 166/2011 , 17/2011 , 172/2011 , 18/2011 , 182/2011 , 183/2011 , 19/2011 , 231/2011 , 233/2011 , 234/2011 , 252/2011 , 282/2011 , 49/2011 , 54/2011 , 86/2011 , 87/2011 , 88/2011 , 9/2011
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Suplementares	21.795.647,84
Créditos Especiais	4.992.759,69
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	26.788.407,53

Recursos Indicados	R\$
Superávit Financeiro	1.256.000,30
Excesso de Arrecadação	6.978.268,22
Cancelamento de Dotações	18.554.139,01
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	26.788.407,53

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	120.392.179,61	
b) Despesa Fixada	63.924.510,11	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	12,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

	Utilizado Total	23,83%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	23,83%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor ;

b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	119.453.848,61	123.945.740,59	4.491.891,98
Tributária	24.872.648,00	26.928.689,58	2.056.041,58
Contribuições	4.000.000,00	3.962.224,57	-37.775,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Patrimonial	3.409.796,54	739.931,29	-2.669.865,25
Agropecuária	10.000,00	8.722,00	-1.278,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	716.000,00	393.635,68	-322.364,32
Transferências Correntes	80.145.831,42	87.746.482,67	7.600.651,25
Outras Receitas Correntes	6.299.572,65	4.166.054,80	-2.133.517,85
CAPITAL	938.331,00	2.807.237,76	1.868.906,76
Operações de Crédito	0,00	53.790,53	53.790,53
Alienação de Bens	386.331,00	18.800,00	-367.531,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	552.000,00	2.734.647,23	2.182.647,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	120.392.179,61	126.752.978,35	6.360.798,74
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.392.179,61	126.752.978,35	6.360.798,74
Transferências Recebidas		1.721.167,59	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	65.733.597,84	59.993.922,28	-5.739.675,56
CRÉDITOS ESPECIAIS	4.532.720,69	1.526.732,90	-3.005.987,79
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	70.266.318,53	61.520.655,18	-8.745.663,35
SUPERÁVIT	50.125.861,08	65.232.323,17	15.106.462,09
TOTAL	120.392.179,61	126.752.978,35	6.360.798,74
Transferências Financeiras		63.496.664,91	

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
CORRENTES	55.124.246,75	51.701.939,32	-3.422.307,43
Pessoal e Encargos	24.407.350,50	24.252.628,12	-154.722,38
Material de Consumo	5.156.348,26	4.044.735,67	-1.111.612,59
Serviço de Terceiros	21.107.639,68	19.118.573,81	-1.989.065,87
Transferências	1.823.799,08	1.698.135,91	-125.663,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

A Pessoas	393.400,00	375.187,54	-18.212,46
A Instituições Privadas	1.276.799,08	1.174.911,02	-101.888,06
Intergovernamentais	130.000,00	127.460,00	-2.540,00
Multigovernamentais	23.600,00	20.577,35	-3.022,65
Encargos da Dívida	1.612.000,00	1.611.291,58	-708,42
Outras Despesas	1.017.109,23	976.574,23	-40.535,00
DE CAPITAL	15.142.071,78	9.818.715,86	-5.323.355,92
Equipamentos e Material Permanente	1.187.370,83	617.279,31	-570.091,52
Obras e Instalações	7.545.300,95	3.015.828,73	-4.529.472,22
Inversões Financeiras	337.400,00	114.000,00	-223.400,00
Amortização da Dívida	6.072.000,00	6.071.607,82	-392,18
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		0,00
TOTAL	70.266.318,53	61.520.655,18	-8.745.663,35

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>	<i>Exercício de 2011</i>
Receitas Correntes	44.011.571,95	48.076.943,29	57.096.007,66
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	44.011.571,95	48.076.943,29	57.096.007,66
Despesas Correntes	31.996.713,48	34.335.166,58	39.196.245,03
Despesas de Capital	7.916.256,74	7.170.829,48	7.719.488,66
SOMA DA DESPESA	39.912.970,22	41.505.996,06	46.915.733,69
Resultado (+/-)	4.098.601,73	6.570.947,23	10.180.273,97
Interferências Financeiras	-4.493.328,16	-7.180.436,97	-9.042.213,76
Resultado Financeiro do Exercício	-394.726,43	-609.489,74	1.138.060,21
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	117.755,53	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	1.805,88	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-275.165,02	-609.489,74	1.138.060,21
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-0,63	-1,27	1,99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

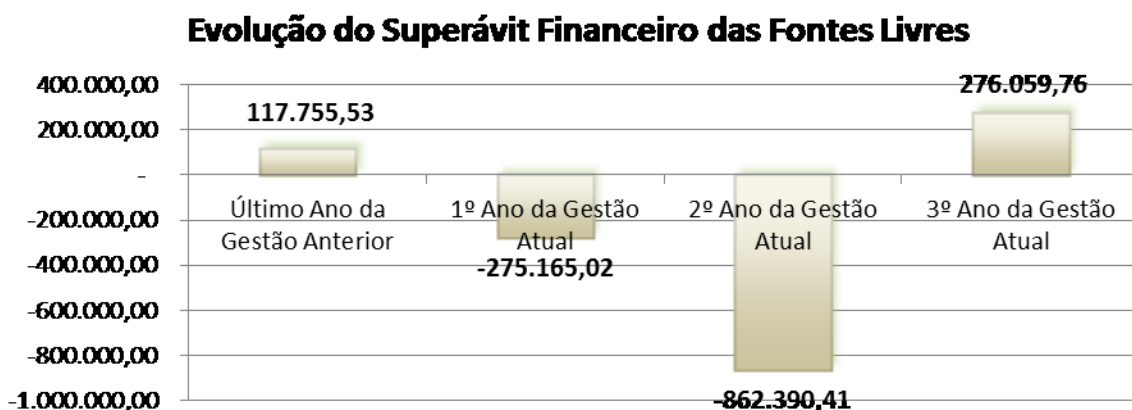
Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	117.755,53	
1º Ano da Gestão Atual		-275.165,02
2º Ano da Gestão Atual		-862.390,41
3º Ano da Gestão Atual	276.059,76	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	126.752.978,35	61.520.655,18
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.833.614,68	16.042.335,58
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.448.446,36	63.496.664,91
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	989.367,87	651.254,29
Bancos Conta Vinculada	5.960.211,03	6.273.708,33
TOTAL	147.984.618,29	147.984.618,29

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	126.752.978,35	61.520.655,18
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	12.216.268,39	3.158.525,59
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	263.717.305,63	56.659.680,63
INTERFERÊNCIAS	2.448.446,36	63.496.664,91
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		220.299.472,42
TOTAL	405.134.998,73	405.134.998,73

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		6.932.152,42
DISPONÍVEL		6.924.962,62
Bancos Conta Movimento	651.254,29	
Bancos Conta Vinculada	6.273.708,33	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

REALIZÁVEL		7.189,80
Devedores Diversos	7.189,80	
ATIVO PERMANENTE		415.551.337,71
Bens Móveis	15.065.547,14	
Bens Imóveis	98.338.095,57	
Bens de Natureza Industrial	6.836,37	
Títulos e Valores	9.831,06	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	3.374.830,57	
Dívida Ativa	205.693.874,47	
Outros Créditos	1.096.141,91	
Bens de Domínio Público	91.966.180,62	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		404.032.548,35
TOTAL DO ATIVO		826.516.038,48

PASSIVO

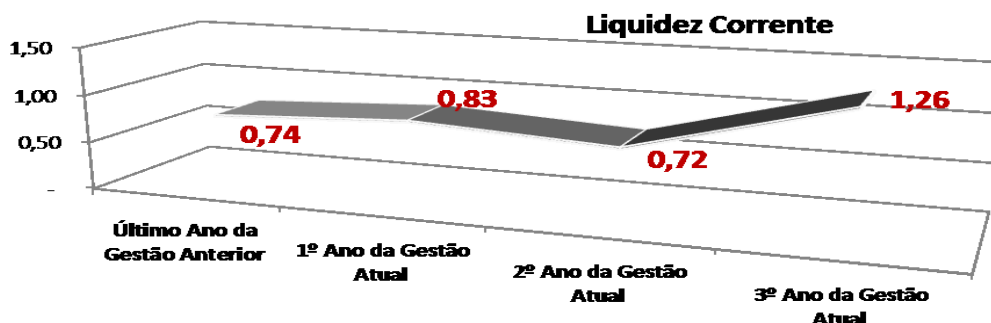
PASSIVO FINANCEIRO		5.519.575,15
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	171.000,00	
Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	56.282,11	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	73.320,99	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	2.596.380,89	
Contas a Pagar do Exercício	2.379.368,70	
Consignações e Retenções	117.573,22	
Cauções	125.649,24	
PASSIVO PERMANENTE		109.843.713,02
Operações de Crédito Contratadas	12.572.690,69	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	67.912.398,81	
Dívidas Oriundas de Precatórios	29.358.623,52	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		307.120.201,96
COMPENSADO		404.032.548,35
TOTAL DO PASSIVO		826.516.038,48



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	6.092.812,31	8.273.150,59	-2.180.338,28	0,74
1º Ano da Gestão Atual (2009)	2.784.819,66	3.342.675,17	-557.855,51	0,83
2º Ano da Gestão Atual (2010)	6.955.052,10	9.726.579,45	-2.771.527,35	0,72
3º Ano da Gestão Atual (2011)	6.932.152,42	5.519.575,15	1.412.577,27	1,26



4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<i>INVESTIMENTOS EM OBRAS</i>	<i>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</i>	<i>REALIZADO (Empenhado)</i>	<i>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</i>	<i>PAGO (Restos a Pagar)</i>	<i>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</i>
Investimentos em Obras - valores totais	7.545.300,95	3.015.828,73	1.620.499,08	2.703.096,84	8.917.070,36
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	1.771.886,01	1.522.281,57	1.384.876,37	0,00	137.405,20
Convênios Estaduais ou Federais	3.375.754,98	907.287,05	223.052,04	15.486,12	715.207,25
Operações de Crédito	2.397.659,96	586.260,11	12.570,67	2.687.610,72	8.064.457,91
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	68.373.858,43	61.520.655,18	59.141.286,48	6.703.919,18	18.684.191,05
% de despesas do Município com obras	11,04	4,90	2,74	40,32	47,73



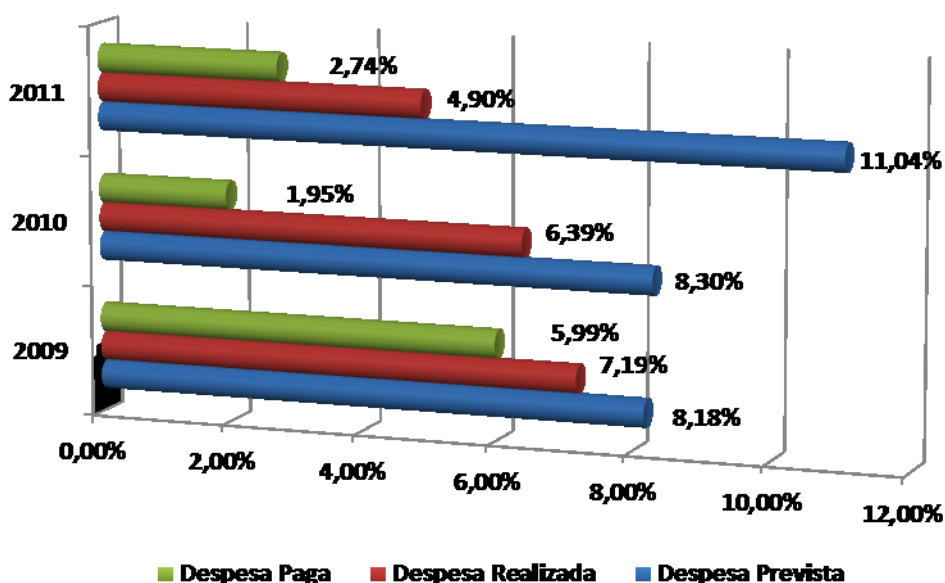
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	163.764.999,73
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	150.313.710,41
RESULTADO PRIMÁRIO	13.451.289,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
4/2010	93.152.291,82	49.400.705,67	53,03	Alerta 95%
8/2010	95.633.312,45	51.570.743,96	53,93	Alerta 95%
12/2010	98.668.233,73	53.229.597,75	53,95	Alerta 95%
4/2011	118.882.248,25	57.944.551,17	48,74	Alerta 90%
8/2011	139.984.382,14	62.663.916,24	44,76	Normal
12/2011	162.188.760,26	68.281.667,96	42,10	Normal

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
4/2010	93.152.291,82	62.650.077,37	67,26	Normal
8/2010	95.633.312,45	61.560.615,96	64,37	Normal
12/2010	98.668.233,73	208.062.678,46	210,87	Excesso 120%
4/2011	118.882.248,25	71.108.881,50	59,81	Normal
8/2011	139.984.382,14	69.330.741,31	49,53	Normal
12/2011	162.188.760,26	99.850.101,69	61,56	Normal

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1207/2009 - DCM
Processo nº	624395/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

<i>AGENTE POLÍTICO</i>	<i>TIPO DO ATO</i>	<i>ESPÉCIE</i>	<i>Nº DO ATO</i>	<i>DATA DO ATO</i>	<i>VALOR FIXADO</i>
Prefeito	Lei	Fixação	146	08/08/2008	20.000.00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	146	08/08/2008	9.288.00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

SUBSÍDIO DO PREFEITO	20.822,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	9.669,74

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

ANTONIO WALDEMAR GARCIA	VICE-PREFEITO	116.036,88
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	PREFEITO	249.864,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

<i>Nome do Agente / Cargo</i>	<i>Recebido</i>
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA/PREFEITO	249.864,00
ANTONIO WALDEMAR GARCIA/VICE-PREFEITO	116.036,88

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

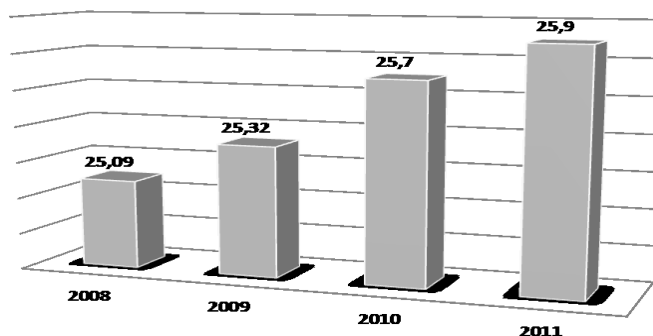
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	24.034.711,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.227.696,71
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	55.677.824,28
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	13.549.872,43
3 - RECEITAS VINCULADAS	28.680.132,92
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	24.749.819,42
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	3.930.313,50
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	93.262.408,30
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	34.388.794,58



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	26.580.519,79
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	5.760.502,83
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	2.047.771,96
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	21.647.625,83
6.1 - Profissionais do Magistério	16.263.751,97
6.2 - Outras Despesas	5.383.873,86
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.450.912,52
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.570,67
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	2.820.688,37
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	32.341.022,62
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.942.329,29
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	8.134.326,62
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	24.206.696,00
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	25,96
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	65,71
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.069,69
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	24.156.626,31
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,90
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	65,71

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

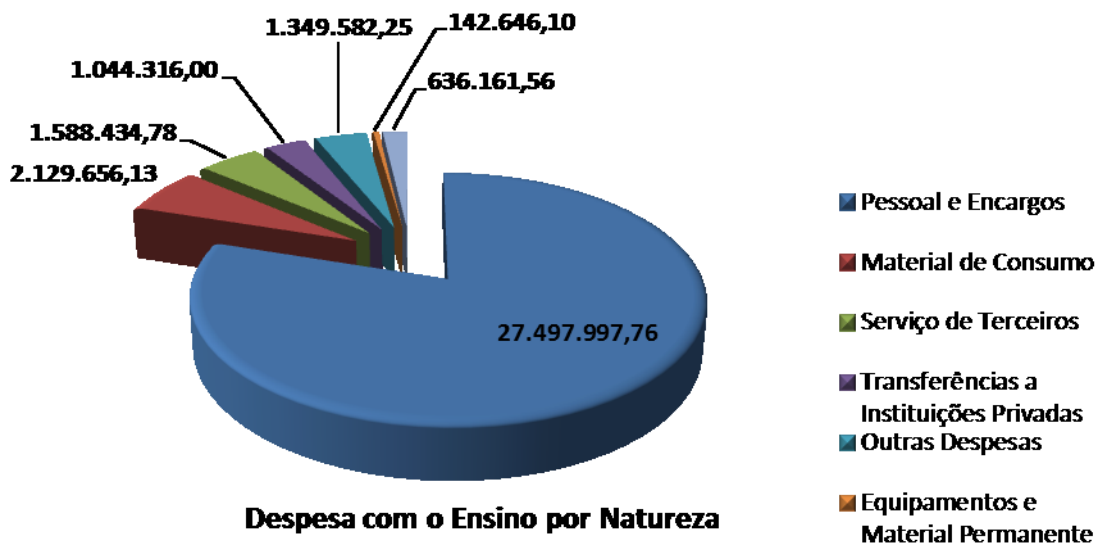




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	33.609.986,92
Pessoal e Encargos	27.497.997,76
Material de Consumo	2.129.656,13
Serviço de Terceiros	1.588.434,78
Transferências	1.044.316,00
Transferências a Instituições Privadas	1.044.316,00
Outras Despesas	1.349.582,25
DE CAPITAL	778.807,66
Equipamentos e Material Permanente	142.646,10
Obras e Instalações	636.161,56
TOTAL	34.388.794,58



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto ou Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2080	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	469.478,50	429.951,50	39.527,00
2010	Atendimento à Educação Infantil	277.500,00	143.785,55	133.714,45
2018	Alimentação Escolar	1.684.992,11	1.684.939,84	52,27
2080	FUNDEB - Fundo de Manutenção e	22.735.521,50	20.498.358,33	2.237.163,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação			
1013	Obras e instalações em unidades escolares	65.600,00	43.492,18	22.107,82
2008	Manutenção das atividades do ensino fundamental	5.542.200,00	5.407.425,18	134.774,82
2017	Transporte Escolar	207.500,00	201.292,60	6.207,40
2081	Centro de Estudos Tecnológicos	38.400,00	37.832,12	567,88
2020	Fundação Apucarana Cidade Educação (FACE)	325.000,00	325.000,00	0,00
2010	Atendimento à Educação Infantil	5.727.515,99	5.616.717,28	110.798,71
	TOTAL	37.073.708,10	34.388.794,58	2.684.913,52

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	16.263.751,97
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	0,00
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	16.263.751,97
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	1.244.332,86
6- Aplicação Líquida no Magistério	15.019.419,11
7- Percentual Aplicado sem Abono	60,68
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	15.019.419,11
10- Percentual Aplicado com Abono	60,68

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

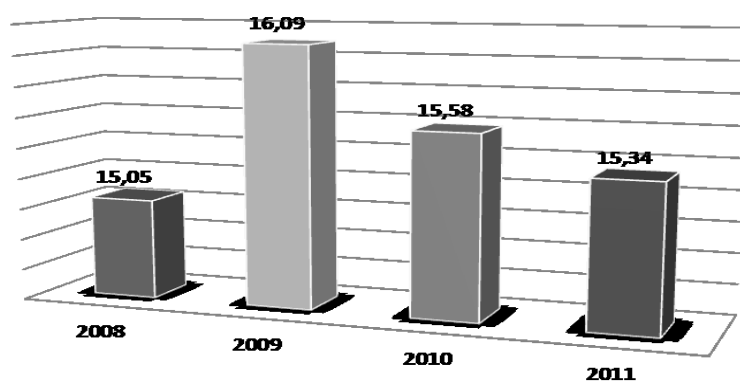
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	91.784.076,09
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	37.459.599,36
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	49.215.980,75
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	53.652.611,16
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	39.308.128,02
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	11.527,28
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	14.332.955,86
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	15,62
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	178.194,20
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	79.118,89
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	14.075.642,77
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	15,34

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



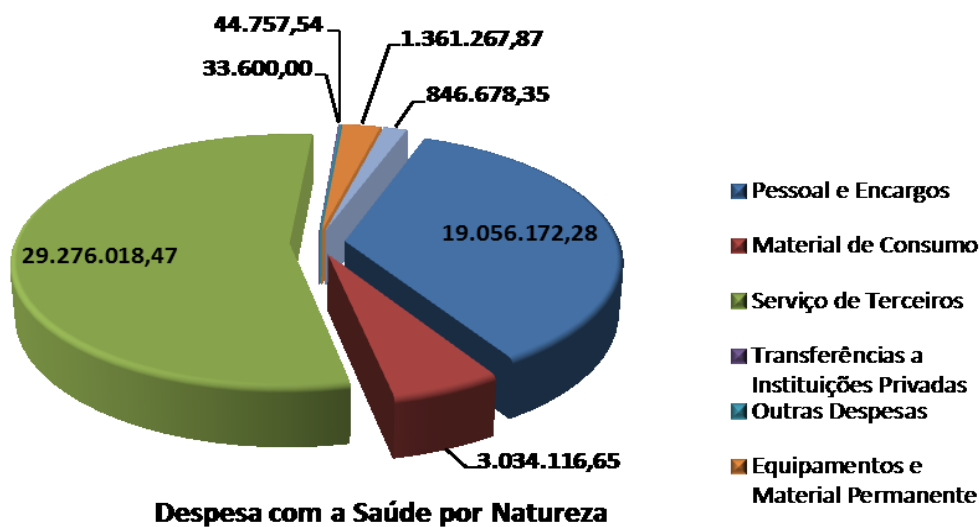
8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	51.444.664,94
Pessoal e Encargos	19.056.172,28
Material de Consumo	3.034.116,65
Serviço de Terceiros	29.276.018,47
Transferências	33.600,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Transferências a Instituições Privadas	33.600,00
Outras Despesas	44.757,54
DE CAPITAL	2.207.946,22
Equipamentos e Material Permanente	1.361.267,87
Obras e Instalações	846.678,35
TOTAL	53.652.611,16



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto ou Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1065	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	1.000.500,00	0,00	1.000.500,00
2064	Manutenção das atividades administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	8.394.351,03	8.341.228,44	53.122,59
2102	Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	458.629,00	457.491,56	1.137,44
1066	Centro da Visão	1.032.217,37	252.567,00	779.650,37
2011	PROESF (Programa Expansão Saúde da Família).	412.600,00	296.107,62	116.492,38
2021	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	369.735,00	361.786,83	7.948,17
2055	Saúde da Família	8.835.810,45	8.753.185,61	82.624,84
2060	Saúde Bucal	847.622,50	828.362,39	19.260,11
2068	PACS - Agente Comunitário de Saúde	1.596.280,00	1.535.268,41	61.011,59
2075	Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	515.532,00	504.711,53	10.820,47
2076	Atendimento a Escola da Gestante	578.256,00	568.983,17	9.272,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2108	Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança	13.000,00	12.996,40	3,60
2059	SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	1.833.380,00	1.706.270,14	127.109,86
2065	Pronto Atendimento Municipal	3.105.550,00	2.877.054,94	228.495,06
2072	Ações Estratégicas	3.543.229,90	3.533.562,11	9.667,79
2073	Procedimentos Médicos Hospitalares e outros Componentes	19.495.000,01	19.280.859,33	214.140,68
2084	Laboratório Municipal	442.990,00	418.983,32	24.006,68
2087	SAMU - Estadual	670.548,96	508.914,96	161.634,00
1058	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	570.000,00	334.961,08	235.038,92
2100	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	508.068,32	120.863,02	387.205,30
2063	Farmácia Básica	986.924,26	657.742,55	329.181,71
2069	Atividades Farmacêuticas	171.000,00	160.577,81	10.422,19
2061	CEO - Centro de Especialidades odontológicas	316.098,00	238.782,03	77.315,97
2062	CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	340.300,00	304.707,04	35.592,96
2077	Centro de Atendimento Psicossocial Infantil	247.200,00	185.313,69	61.886,31
2107	CAPS II	2.700,00	0,00	2.700,00
2057	Vigilância Sanitária	284.773,05	228.996,76	55.776,29
2078	Canil e Gatil	60.630,00	47.792,42	12.837,58
2056	Vigilância Epidemiológica	852.781,23	807.222,73	45.558,50
2058	NATTA (Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana)	374.805,00	327.318,27	47.486,73
	TOTAL	57.860.512,08	53.652.611,16	4.207.900,92

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva?	SIM
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR?	SIM
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta relato das ressalvas abaixo descritas, cuja regularização se faz necessária por parte da Administração.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno, face às questões indicadas, discorrendo sobre as providências tomadas pela Administração para correção dos problemas apontados em seu relatório anual;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Quanto às ações e programas do PPA previstos para o período, o relatório apresenta a seguinte ressalva:

"Alguns programas contantes no Plano Plurianual, cuja execução tinham previsão para o exercício de 2011, foram comprometidos devido a redefinição de prioridades, tais como: - Construção de postos de reaproveitamentos de resíduos, Construção de abrigos em pontos de ônibus, Construção de Centros de Referência em Assistência Social, Aquisição de Terrenos para Fins Habitacionais, Turismo Rural, Arborização, Paisagismo e Recuperação de Fundos e Vales."

Referente à realização da Receita e Renúncia Fiscal, o responsável aponta:

"Foi verificado pequeno acréscimo na Contribuição de Melhoria em relação ao exercício de 2010, mesmo assim foi baixo o percentual de arrecadação 22,22%. Em contato com a Secretaria da Fazenda, por intermédio do Departamento de Arrecadação, fomos informados que os carnês provenientes deste tributo foram devidamente distribuídos não havendo, portanto o recolhimento por parte dos contribuintes. Todavia fomos informados que todos os débitos em atraso foram encaminhados para cobrança judicial."

Quanto à parte de entrega do objeto do contrato, na parte de obras e serviços de engenharia em andamento, o documento apresenta a seguinte ressalva:

"Devido ao atraso na liberação de recursos provenientes de convênios firmados com o Governo Federal e com o Governo do Estado do Paraná, algumas obras



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

apresentaram atrasos na entrega, sendo: - Centro da Juventude; Recapeamento asfáltico na Avenida Central do Paraná I e II etapas; - Pavimentação asfáltica no Distrito de Vila Reis; - Recapeamento asfáltico no entorno do Lago Jaboti; - Centro de atendimento a mulher e a criança; - Parque da Graça; - Cobertura da piscina do Complexo Esportivo José Antonio Basso "Lagoão";"

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS	
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Há Restrição
Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.	Há Recomendação
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	
Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva.	Há Ressalva

PARTE III - DA MULTA

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrente de Restrição indicada nesta instrução

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Critério Legal</i>
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE APUCARANA, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsável para citação

<i>Cargo / Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>CPF</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	448.433.219-15	01/01/2009	31/12/2012

É a instrução.

D.C.M., 18 de Junho de 2012

Ato emitido por DIOGO GUEDES RAMINA - Analista de Controle - Matr. nº 51.483-7

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor – Matr. nº 50.693-1